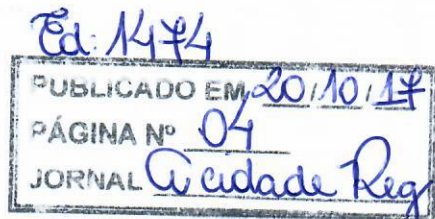




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.513, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.003 – SEÇÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

13 392 0006 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

227 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$ 140.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento dos créditos abertos pelo artigo anterior, são oferecidos o excesso de arrecadação da rubrica 1.7.2.1.01.04.01 COTA PARTE DO FPM – 1%, no valor de **R\$ 125.390,00** e cancelamento de dotação constante do orçamento em vigor, no valor de **R\$ 14.610,00**, a saber:

04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

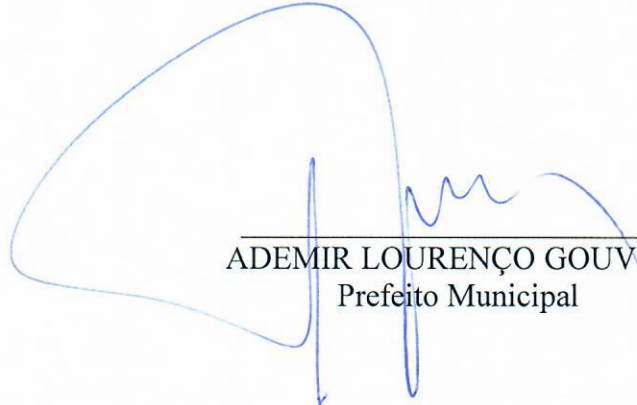
04.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04 122 0024 2008 MANUTENÇÃO ATIVID. ADMIN. E EDIF. SEDE

56 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$ 14.610,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 18 de Outubro de 2017.


ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal